

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 27/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Venho no uso do presente lhe solicitar autorização legislativa para o Município abrir em seu orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, desta vez no âmbito da Assistência Social.

 Trata-se de adicionar recursos às dotações orçamentárias que se vinculam a diversas áreas que prestam atendimento a diversos setores da nossa população.

 Os recursos para a cobertura dos créditos são oriundos do superávit financeiro de 2015 conforme as quantias indicadas.

 Também neste particular, a alocação de mais recursos é importante pois atendem uma série de atividades que são desenvolvidas pelo Município e como são de cunho vinculado necessariamente tem de ser aplicadas para as finalidades indicadas

 Nada mais a tratar no momento, firmo-me com votos de estima

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 27 DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência Social

2.516 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Rec. Vinculados

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 7.400,84 (sete mil e quatrocentos

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.523 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.524 – Trabalho Educativo

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 3.793,84 (três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 4400 - OASF

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 8.321,52 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 5.871,84 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 2.917,72 (dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 58.305,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos);

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 nas Fontes de Recurso conforme segue:

1. Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família. R$ 9.871,84 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
2. Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo. R$ 14.400.84 (quatorze mil e quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos);
3. Fonte de Recurso: 1035 - Piso Básico Variável. R$ 23.321,52 (vinte e três mil, trezentos e vinte e um mil, e cinquenta e dois centavos);
4. Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS. R$ 6.917,72 (seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos);
5. Fonte de Recurso: 4400 – OASF. R$ 3.793,84 (três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos);

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 58.305,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos);

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal